

***POLÍTICA DE GESTÃO DE LIQUIDEZ
URBANO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.***

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. PÚBLICO ALVO	3
3. PRINCÍPIOS GERAIS	3
3.1. METODOLOGIA DE PROCESSO	4
3.2. METODOLOGIA DE PROCESSO - ATIVO	4
3.3. ATIVO - FUNDOS 555	4
3.4. DESCRIÇÃO DAS REGRAS DE LIQUIDEZ PARA OS FIDC's	5
3.5. METODOLOGIA DE PROCESSO - PASSIVO	5
3.6. GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ.....	6
3.7. TESTE DE STRESS.....	6
4. RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA E COMPLIANCE.....	6
4.1. Oficial de Risco, Compliance e PLD	7
5. REFERÊNCIAS	7
6. HISTÓRICO	7

1. OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Liquidez tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela **URBANO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“Gestora”)** na liquidez dos fundos existentes sob sua gestão.

A Gestora possui estrutura de gerenciamento de risco compatível com a natureza das operações que realiza e seus objetivos de crescimento em consonância com as disposições na regulação vigente.

A estrutura estabelecida busca promover adequado entendimento e visualização da liquidez dos fundos, de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente, tanto em relação aos riscos já existentes quanto em relação aos riscos potenciais.

A Política estabelece o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle de liquidez dos fundos.

Minimizar os riscos aos quais a Gestora e seus investidores estão expostos, garantindo a máxima segurança nos recursos investidos.

Disseminar e fortalecer a cultura de Controles Internos e de Gerenciamento do Risco de Liquidez da Gestora.

2. PÚBLICO ALVO

São os investidores em geral desde que sejam enquadrados nas condições de investidores profissionais ou investidores qualificados conforme instrução normativa, CVM 539 em seu artigo 9º-A e artigo 9º-B e demais normativas complementares.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

O risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento dos fundos de investimento. Assim, há a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O processo de Gerenciamento do Risco de Liquidez visa controlar o riscos de liquidez dos fundos existentes, através do controle da carteira de títulos do FIDC com renovação média de 54 dias, apresentando prazo médio de passivo dentro dos FICFIMs com duração aproximada 366 dias.

A Gestora, possui e controla o prazo para pagamento para resgates estando este procedimento compatível com os recursos disponíveis em caixa no fundo investido FIDC.

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez da Gestora é definida através de Comitê Executivo, composto pela Diretoria Executiva e Analistas de Riscos. Os componentes da estrutura de gerenciamento do risco devem estar aptos a identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco de liquidez da instituição.

Para a modelagem dos cálculos, são utilizadas as metodologias e ferramentas descritas nos itens a seguir.

O Departamento de Middle Office em conjunto com o Gestor de Riscos deverá emitir o relatório de risco que engloba os indicadores citados nesse documento, que é atualizado periodicamente

e submetido à Diretoria Executiva e Departamento de Compliance, para análise e monitoramento.

Caso os limites contidos no manual sejam atingidos, é realizado um comitê onde participam o Diretor de Gestão, Diretor de Risco e analistas responsáveis para discutir e decidir se é ou não necessário tomar alguma providência em relação as posições.

3.1. METODOLOGIA DE PROCESSO

Durante o desenvolvimento da Metodologia de Processo, foi levado em consideração a estrutura de fundos Master/Feeder utilizado pela Gestora e a segmentação do Passivo e Ativo.

A estrutura atual dos fundos 555 engloba a alocação em 95% (noventa e cinco por cento) das cotas em FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) abertos com cotização de aplicação D+1 e resgate D+30. Dado isso, foram desenvolvidas metodologias para o acompanhamento e gatilhos de alerta visando a proteção do investidor. Onde são contemplados:

Avaliação, acompanhamento e inclusão de variáveis que reflitam as características de liquidez de cada classe de ativos e passivos, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, componentes da carteira dos fundos;

Avaliação, acompanhamento e inclusão do impacto da alteração nas condições de mercado, de tal forma a refletir situações de estresse;

Avaliação, acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas, devendo ser observado o tratamento equitativo entre os cotistas;

Avaliação de execução de testes de estresse periódicos, que considerem alterações na composição e dinâmica dos passivos, liquidez dos ativos e perfil de cotização do fundo;

Avaliação e tratamento de situações especiais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, incluindo o cálculo e acompanhamento de índices mínimos de liquidez;

Captura de informações de fontes externas independentes preferencialmente, quando aplicável;

3.2. METODOLOGIA DE PROCESSO - ATIVO

O acompanhamento segundo a visão do ativo consiste em balancear o fluxo de caixa do ativo a ser comprado, dado seu horizonte de resgate ou vencimento.

Tal análise é proveniente de bases de dados públicas como, Anbima, CVM, B3, RI de companhias abertas; além do sistema proprietário de B.I. e coleta de dados que possui informações de companhias de capital fechado e sua saúde financeira.

3.3. ATIVO - FUNDOS 555

Os fundos 555 geridos pela URBANO GESTORA. aplicam obedecendo o regulamento 95% dos valores nos FIDCs geridos internamente, dado que sua concepção é de apenas ser um veículo para aplicar nos FIDCs. Dessa forma, os fundos respeitam a relação entre resgate dos FIDCs e perfil do passivo, em linha com os critérios definidos pela gestora e o prazo de resgate de cada classe de cota.

3.4. DESCRIÇÃO DAS REGRAS DE LIQUIDEZ PARA OS FIDC's

Sob a ótica do Ativo, os FIDCs utilizam de Direitos Creditórios, Títulos Públicos, Crédito Privado e Caixa para compor a carteira, sendo realizadas as análises obedecendo um mínimo de 10% do PL para ativos com liquidez de D+0 à D+5. Tais ativos são classificados em:

Títulos Públicos;

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos;

Cotas de Fundos de Investimentos com prazo de resgate inferior a D+3 d.u.;

Para o restante da carteira é acompanhado o volume de liquidação do portfólio em 15 d.u. (VLP15), 30 d.u. (VLP30) e 90 d.u. (VLP90):

$$VLP_n = (100\% - LA_{12}) * \sum VA_{i,n}$$

VLP_n = Volume de Liquidação do Portfólio em n dias;

LA_{12} = Média % dos últimos 12 meses das liquidações não pagas que deveriam ser liquidadas no período;

$VA_{i,n}$ = Volume Financeiro do ativo i que irá ser pago em n dias, calculado com base no fluxo de caixa de cada ativo;

Desta maneira é utilizado o fluxo de caixa das operações para controlar a liquidez da carteira, que devido a natureza da maioria dos ativos negociados (Duplicatas e CCBs) não possuem um mercado secundário significativo para ser levado em consideração.

Dado ao histórico da gestora, todos os outros ativos não citados anteriormente são considerados ilíquidos.

Com o objetivo de otimizar a liquidez, os FIDCs comprados pelos FIMs e outros fundos 555 da gestora seguem regulamentos restritivos que limitam a concentração da carteira:

- Concentração de Carteira de Cedentes: Limite dos volumes de direitos de crédito dos 10 maiores da carteira não pode ultrapassar 25% do PL do Fundo;
- Concentração de Carteira de Sacados: Limite do volume de direitos de crédito dos 10 maiores da carteira não pode ultrapassar 25% do PL do Fundo;
- Concentração de Sacados: Limite dos volumes de direitos de crédito por cedente não deverá superar o limite de 4% do PL do PL do Fundo;

3.5. METODOLOGIA DE PROCESSO - PASSIVO

O passivo dos fundos é composto, mas não limitado, por:

- Taxa de administração;
- Taxa de gestão;
- Taxa de custódia;
- Taxa CVM ou ANBIMA;
- Despesas com auditorias;
- Despesas com consultorias especializadas;
- Liquidação de operações pela aquisição de ativos;
- Pagamento de resgate ou amortização de cotistas;

O acompanhamento de liquidez no que tange o passivo tem como base a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela Anbima e o prazo de resgate/vencimento de cada ativo em carteira. Desta maneira é considerado o perfil do investidor e o perfil de cada classe de cotas dos FIDCs seguindo a concentração:

- a) Máximo 10% do volume total de captação de investidores, para aplicações com resgate iguais a 05 dias;
- b) Máximo 40% do volume total de captação de investidores, para aplicações com resgate menores ou iguais a 60 dias;
- c) Até 100% do volume total de captação de investidores, para aplicações com resgates superiores a 90 dias;

O analista responsável, indicado pela área de Risco, Compliance e PLD da Gestora, deverá atualizar a Política de Gestão de Liquidez sempre que houver alterações nos procedimentos ou atualizações das rotinas. Todas as planilhas de controle do gerenciamento de risco de liquidez estão no diretório da Gestora com acesso restrito aos analistas responsáveis pelo controle. O controle de liquidez das carteiras geridas pela Gestora é efetuado semanalmente

3.6. GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento dos fundos de investimento. Assim, há a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Complementarmente, o risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, ou ainda a possibilidade no atraso do pagamento dos recebíveis comprados pelo fundo em razão da inadimplência natural dos devedores ou dos cedentes.

3.7. TESTE DE STRESS

O teste de estresse busca identificar possíveis cenários onde a liquidez do fundo possa ser afetada de maneira que não seja possível ou dificulte honrar com as obrigações. Para esse teste é utilizado o histórico de menor rentabilidade nos últimos 24 Meses, verificando o mês com maior valor e projetando faixas de 0,5x no intervalo de + 3,0x para os próximos 12 Meses.

Deste modo, é possível avaliar um impacto de cenários estressados e como os cenários adversos podem impactar na rentabilidade e na capacidade de honrar com as obrigações do fundo.

Soft e Hard Limits

Os limites são utilizados para sinalizar possíveis problemas de liquidez que podem ser desencadeadas futuramente caso não seja tomada alguma providencia por parte da equipe de gestão.

Tanto os Soft Limits quanto o Hard Limits são definidos para cada fundo em particular, levando em consideração o histórico de resgate, rentabilidade e resultado do teste de estresse. Desse modo, ambos indicadores são revistos anualmente para cada fundo (ou quando o responsável de Risco entender que é necessário).

4. RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA E COMPLIANCE

Aprovar a Política e as alterações nas normas e procedimentos internos relacionadas à Gestão do Risco de Liquidez.

Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes de estresse, considerando os piores cenários operacionais a serem realizados para o monitoramento de risco.

Avaliar o resultado dos testes adotados para o monitoramento dos riscos que podem afetar o capital da Gestora e dos fundos sob gestão da Gestora.

Verificar e fiscalizar o cumprimento desta Política por todos os Departamentos da Gestora.

4.1. Oficial de Risco, Compliance e PLD

Revisar periodicamente a presente política, sempre que houver alterações das diretrizes e critérios na Gestão de Liquidez dos Fundos ou de acordo com as definições estratégica do corpo diretivo da Gestora.

Definir as diretrizes para o gerenciamento do risco em conjunto com a diretoria, respeitando possíveis critérios ou normativas definidos por entes reguladores (se aplicável), assim como acompanhar as medidas que corroboram para o aprimoramento da gestão dos riscos.

5. REFERÊNCIAS

TIPO DE DOCUMENTO	NOME DO DOCUMENTO
Norma / Regulamento	INSTRUÇÃO CVM Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
	INSTRUÇÃO CVM Nº 554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
	INSTRUÇÃO CVM Nº 555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
	INSTRUÇÃO CVM Nº 564, DE 11 DE JUNHO DE 2015.
	RESOLUÇÃO CVM Nº 83, DE 31 DE MARÇO DE 2022.
	ANBIMA - CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS.

6. HISTÓRICO

VERSÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO	APROVADOR	DATA DA VERSÃO
1.0	Primeira publicação.	ANTONIO CARBONARI FILHO	03/03/2022